

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL DIREÇÃO DO *CAMPUS* REALEZA

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 8577-000, 46 3543-8302 diretor.rl@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 37/CRE/UFFS/2023, DE 05 DE JULHO DE 2023

Criar a composição das Brigadas Voluntárias de Prevenção e Combate a Incêndio, no âmbito do *Campus* Realeza.

O DIRETOR DO *CAMPUS* REALEZA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a competência delegada por meio da Portaria Nº 233/GR/UFFS/2018 e com base na ABNT NBR 14276 de 2006, da Instrução Normativa 028/DAT/CBMSC de 2014 do Copo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, da NPT 017 de 2011 do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, e da Resolução Técnica Nº 014/BM-CCB/2009 do Corpo de Bombeiros da Brigada Militar de Rio Grande do Sul,

RESOLVE:

- **Art. 1º** CRIAR as Brigadas Voluntárias de Prevenção e Combate a Incêndio, no âmbito do *Campus* Realeza da Universidade Federal da Fronteia Sul.
- **Art. 2º** Designar para compor as Brigadas Voluntárias de Prevenção e Combate a Incêndio, os seguintes servidores:
- I Ana Paula Moraes Dutra Técnico de Laboratório/Área Siape 1779985;
- II Alexandre Carvalho de Moura Professor do Magistério Superior Siape 1835632;
- III Cassio Batista Marcon Biólogo Siape 2078640;
- IV Catiane Maria Dalcortivo Técnica em Contabilidade Siape 1770078;
- V Edineia Paula Sartori Schmitz Técnico de Laboratório/Área Siape 1894471;
- VI Edson Antonio Santolin Técnico de Laboratório/Área Siape 1880079;
- VII Fabricio Balestrin Engenheiro/Área Siape 1973025;
- VIII Felipe Beijamini Professor de Magistério Superior Siape 2355748;
- IX Flavio Riuzo So Assistente em Administração Siape 1267859;
- X Hudison Loch Haskel Técnico de Laboratório/Área Siape 2388919;
- XI Hugo Franciscon Engenheiro/Área Siape 2386301;
- XII Izabel Aparecida Soares Professora do Magistério Superior Siape nº 1716247;
- XIII Izabele da Costa Ramos Santos Técnica de Laboratório/Área Siape 2393173;
- XIV Larissa Da Cunha Feio Costa Nutricionista Siape 1642152;
- XV Maikel Douglas Florintino Assistente em Administração Siape 1767121;
- XVI Marcelo Karol Galvão de Meira Assistente em Administração Siape 2131666;
- XVII Mário Guilberto Machado Souza Técnico de Tecnologia da Informação Siape 1827505;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL DIRECÃO DO *CAMPUS* REALEZA

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 8577-000, 46 3543-8302 diretor.rl@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

XVIII - Roberto Raota Jonikaites - Técnico em Audiovisual - Siape 2126433;

XIX - Samuel Aires Lourenco - Técnica de Laboratório/Área - Siape 1879707;

XX - Vagner Garcias de Vargas - Assistente em Administração - Siape 2073314.

Art. 3º São Atribuições das Brigadas Voluntárias de Prevenção e Combate a Incêndio:

I - Ações de Prevenção:

- a) conhecer o plano de emergência contra incêndios da edificação;
- b) avaliar os riscos existentes;
- c) inspecionar os equipamentos de combate a incêndio, primeiros socorros e outros existentes na edificação da planta;
- d) inspecionar rotas de fuga;
- e) elaborar relatório das irregularidades encontradas no tocante a prevenção e proteção contra incêndios;
- f) encaminhar o relatório aos setores competentes;
- g) orientar a população fixa e flutuante;
- h) participar de exercícios simulados;
- i) Participar de reciclagens e treinamentos.

II - Ações de Emergência:

- a) identificação da situação;
- b) orientar e auxiliar no abandono da edificação;
- c) orientar a evacuação do imóvel quando em caso de incêndio e/ou sempre em que houver o acionamento do alarme de incêndio;
- d) acionamento do Corpo de Bombeiros e/ou ajuda externa;
- e) combater o princípio de incêndio com os dispositivos da edificação;
- f) realizar o corte de energia;
- g) prestar os primeiros socorros;
- h) combater o princípio de incêndio;
- i) recepção e orientação ao Corpo de Bombeiros.
- III Realizar reuniões mensais com registro em atas, onde são discutidos os seguintes assuntos:
- a) funções de cada membro da brigada dentro do plano;
- b) condições de uso dos equipamentos de combate a incêndio;
- c) apresentação de problemas relacionados à prevenção de incêndios encontrados nas inspeções para que sejam feitas propostas corretivas;
- d) atualização das técnicas e táticas de combate a incêndio;
- e) outros assuntos de interesse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL DIREÇÃO DO *CAMPUS* REALEZA

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 8577-000, 46 3543-8302 diretor.rl@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

MARCOS ANTÔNIO BEAL Diretor do *Campus* Realeza

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 05/07/2023

PORTARIA Nº 37/2023 - CRE (10.40)

 $(N^o$ do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/07/2023 14:00) MARCOS ANTONIO BEAL DIRETOR DE UNIDADE

CRE (10.40) Matrícula: ###675#1

Visualize o documento original em https://sipac.uffs.edu.br/documentos/ informando seu número: 37, ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 05/07/2023 e o código de verificação: 097db8903a